



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 190

Projeto de Lei Nº

194
Instituição
na ordem do
dia.
Benedito
16-5-53

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de CR\$ 10,000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da compra de um lote de terreno urbano, sito a Rua Dr. Vicente Machado, adquirido da Sra Elvira Matheus de Oliveira.

Artigo 2º - "revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Maio de 1.953.

Alfredo Bertoldo Klus

Alfredo Bertoldo Klus
Prefeito Municipal

Justificativa

O terreno em questão, foi adquirido por Carta de Data, pelo Sr. Arthur Krambech, e, por um equívoco vendido posteriormente a Sra Elvira Matheus de Oliveira. Nestas condições esta Prefeitura viu-se na contingência de adquiri-lo afim de normalizar a situação creada pela venda em dualidade.

Aprovado em 1ª discussão

Palmeira 18 de maio de 1953

Arthur Barão
Ricardo Borges Lima
Meierplatzung inskr.
Adalberto Bachudo
Alfredo Bertoldo Klus
Guilherme Stille
José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 2ª Discussão

Salvador 21 de Maio de 1953

Jacob Stadler

Jose Aristoteles Dias Junior

Quirival Stelle

Arthur Barão

Ricardo Borges Pinças

Adalberto Machado

Aprovado em 3ª Discussão

Em 23-5-53

Arthur Barão

Ricardo Borges Pinças

Adalberto Machado

Jose Aristoteles Dias Junior
Quirival Stelle